

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 128

Poder Legislativo

Recife, sábado, 19 de agosto de 2006

# Livro resgata história do Palácio Joaquim Nabuco

Romário Dias aprovou versão preliminar da obra que deve ser lançada este semestre

A versão preliminar do livro *Palácio Joaquim Nabuco* foi aprovada pelo presidente da Assembleia, deputado Romário Dias (PFL). "O livro está muito bem-elaborado e diagramado. As fotos são bonitas e detalham a riqueza do Palácio Joaquim Nabuco. Trabalhos como esse valorizam e ajudam a preservar a história da Casa do povo", avaliou. A previsão é que a obra, que está em fase final de revisão, seja lançada ainda neste semestre.

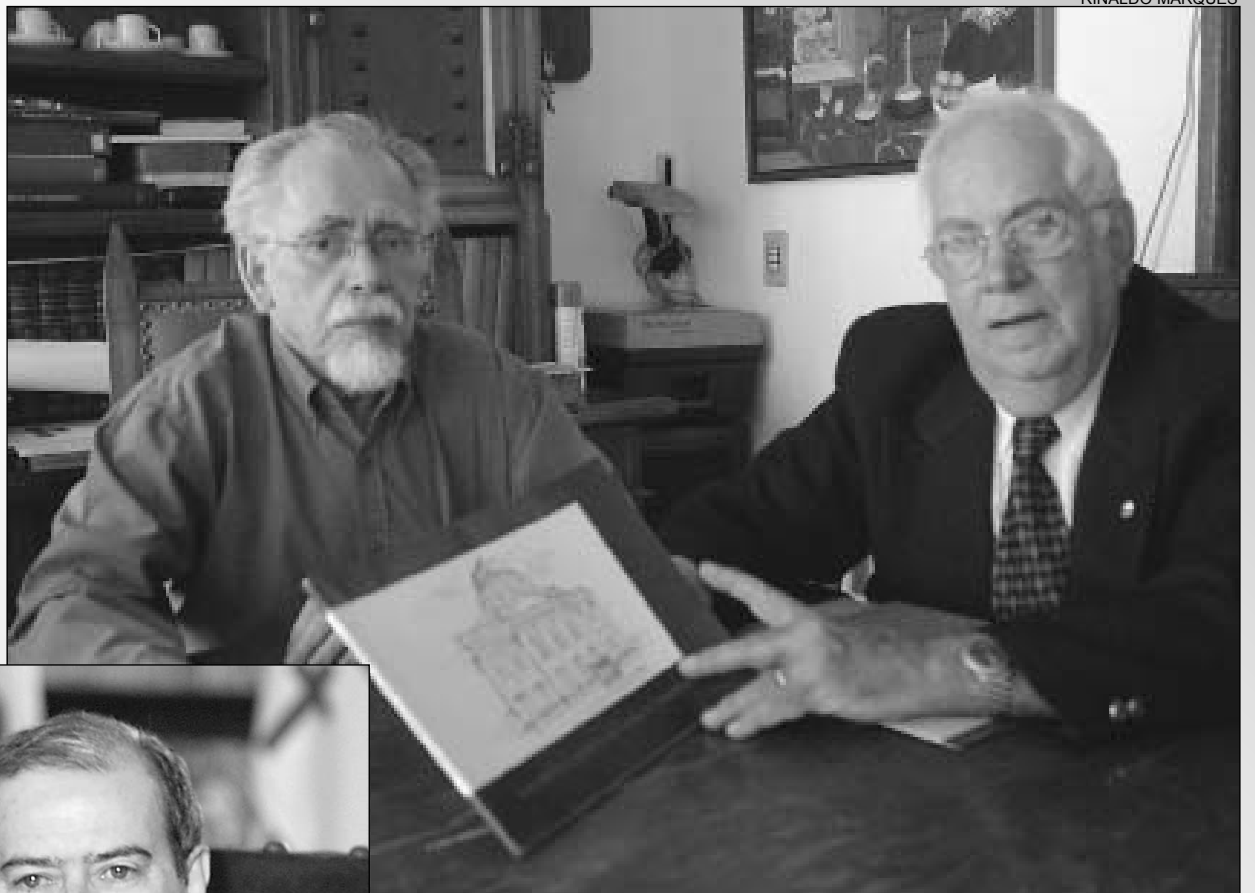
A primeira versão do livro foi lançada em 1999 e surgiu a partir do estudo dos historiadores e pesquisadores Marcílio Lins Reinaux e José Luiz da Mota Menezes. Eles trabalham juntos e já publicou várias obras que buscam preservar a história arquitetônica do Estado. Os dois autores assinam a nova edição, juntamente com a gerente de Arquivo da Alepe, Cynthia Barreto.

Nessa versão, estão incluídos estudos iconográficos do edifício-sede do Poder Legislativo, inicialmente denominado Paço da Assembleia. Entre as inúmeras fotos, estão as de detalhes do mobiliário, da arquitetura e de documentos raros, como a Ata da 1ª-Sessão Preparatória da Alepe, do século XIX.

Para o pesquisador José Luiz da Mota Menezes, "a Assembleia tem um grande valor histórico para Pernambuco, desde a edificação da sede até a função legisladora dos parlamentares". Marcílio Reinaux enfatizou que a história do Palácio é uma herança para Pernambuco. "É importante preservar sua memória para que as futuras gerações também a conheçam."

Cynthia Barreto, responsável pela inserção de fotos documentadas no Arquivo, também ressaltou a importância da obra. Os leitores encontrarão nas 165 páginas um resumo da história do Estado nas seções *O Episódio Holandês* e *Depois da Restauração Pernambucana*, além do surgimento das Câmaras Municipais.

**AUTORES -**  
*José Luiz da Mota Menezes e Marcílio Lins Reinaux defendem preservação do patrimônio histórico de Pernambuco*



RINALDO MARQUES

FERNANDO SILVA



**MESA DIRETORA - Romário Dias elogiou trabalho realizado**

**PARTICIPAÇÃO - Cynthia Barreto, gerente do Arquivo da Alepe, é co-autora**



RINALDO MARQUES

## Ato

## ATO Nº 862

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 73/2006, do Deputado Lourival Simões,

**RESOLVE:** exonerar MAURA DE MORAES ALEXANDRE, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **AVANI LIMA DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 87% (oitenta e sete por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 18 de agosto de 2006.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## Parecer de Comissão

## Parecer Nº 6487/2006

Relativo à proposição:  
Projeto de Lei Ordinária Nº 1364/2006

1.1 - Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico o Projeto de Lei Ordinária nº1364/2006, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem nº 099/2006 de 30 de agosto de 2006, juntamente com a Emenda nº 01/2006, apresentada no seio da Primeira Comissão, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A Proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

1.3 - O presente Projeto de Lei tem como Ementa: Dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS na saída interna de amido de milho com destino a indústria de produtos derivados de farinha de trigo. Tendo recebido Emenda Modificativa no seio da Comissão de Justiça.

2.1 - A presente propositura busca conceder benefício fiscal relativo ao ICMS, na saída interna de amido de milho promovida pelo respectivo estabelecimento fabricante com destino a estabelecimento industrial de produtos alimentícios derivados de farinha de trigo e suas misturas para utilização no correspondente a processo de fabricação.

2.2 – De acordo com a mensagem do Poder Executivo o Projeto de Lei em análise objetiva reduzir a base de cálculo do ICMS de tal forma que a carga tributária corresponda ao montante resultante da aplicação do percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor da operação, hoje equivalente a 17 (dezessete por cento);

2.3 – A medida em questão, resultará na redução de arrecadação da ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por ano, estando essa perda considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o ano de 2006, na rubrica "outros benefícios fiscais", observado o disposto no art 14, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

2.4 - Ante o acima exposto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em referência, com a inclusão das alterações propostas pela Emenda Modificativa, no seio da Comissão de Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado por este Colegiado.

Alf  
Deputado

Diante do acima exposto e tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1364/2006, oriundo do Poder Executivo juntamente com a Emenda modificativa apresentada na Comissão de Legislação e Justiça.

DEPUTADO ANDRÉ LUIS FÁRIAS (ALF)  
Presidente

Sala da Comissão de Desenvolvimento  
Econômico, em 18 de agosto de 2006.

Presidente: Alf.  
Relator : Alf.  
Favoráveis os (2) deputados: Ciro Coelho, Silvio Costa.

## Emendas ao Projeto de Lei Nº 1365 LDO - Exercício 2007

## Emenda Nº 2/2006

Relativa à Proposição:  
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1365/2006

Publicação:02/08/2006

Ano: 2006

Ementa: Altera o art.18 da LDO/2007.

## Texto da Emenda

Art.1º O art.18, do Projeto de Lei Ordinária Nº 1365/2006, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.18 (...)  
§1º (...)  
I - despesas com publicidade ou propaganda institucional;  
II - transferências voluntárias a instituições privadas;  
III - transferências voluntárias a municípios;  
(...)” (NR)

## Justificativa da Emenda

É através das subvenções sociais, contribuições e auxílios que o Estado elabora importantes transferências para instituições privadas, como Organizações Não-Governamentais e instituições filantrópicas, entidades sem fins lucrativos que prestam serviços relevantes de assistência social à população carente de Pernambuco. Através dessas transferências, também há convênios com municípios, atendendo a projetos essenciais. O mesmo não ocorre com a Publicidade e Propaganda Institucional, cujas despesas não incluem benefícios relativos à segurança pública, educação, saúde, assistência à criança e ao adolescente, atividades de fiscalização e controle, e assistência social. Deste modo, não faz sentido que as entidades e os municípios sejam os primeiros a serem penalizados, com prioridade, a partir do momento em que o Estado necessita de impor limites aos gastos. Portanto, é necessário que os três primeiros incisos em questão sejam reordenados, a fim de que o Estado elimine, primeiramente, as despesas com Publicidade e Propaganda Institucional. Devido ao caráter humanitário e cidadão da presente emenda, é necessária a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 17 de agosto de 2006

Soldado Moisés  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Emenda Nº 3/2006

Relativa à Proposição:  
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1365/2006

Publicação:02/08/2006

Ano: 2006

Ementa: Adite-se novo parágrafo ao Art. 18, do Projeto de Lei nº 1365, de 01/08/2006, de autoria do Poder Executivo.

## Texto da Emenda

Fica aditado novo parágrafo ao Art. 18, do Projeto de Lei nº 1365, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte redação:

§º - Quando a Receita Corrente Líquida realizada em um determinado exercício for superior àquela estimada e adotada como base para a definição dos duodécimos dos Poderes Judiciários, Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, e do Ministério Público, o excesso desta arrecadação será distribuído entre estes e o Poder Executivo obedecendo à mesma proporção verificada na definição dos referidos duodécimos.

## Justificativa da Emenda

Quando da definição dos duodécimos para os Poderes Judiciário, Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, e o Ministério Público, o Poder Executivo toma como base uma Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, adotando um incremento percentual para o ano seguinte.

Se a Receita realizada for menor que a estimada para o exercício, não se alcançando, desta forma, o cumprimento das metas de resultado primário, conforme estabelece o § 4º deste artigo, os Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público, promoverão reduções nas suas despesas, ou seja, todos contribuem proporcionalmente com o ônus.

Da mesma forma, é mais do que justo que, no caso inverso, quando a Receita Corrente Líquida realizada for maior que a estimada, esses Poderes e Órgãos se beneficiem do bônus, ou seja, o excesso de arrecadação, em vez de ficar apenas com o Poder Executivo (o que vem acontecendo nos últimos cinco anos), deverá ser rateado entre os Poderes e Órgãos respeitando a mesma proporcionalidade estabelecida para a definição do duodécimo.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2006

Sérgio Leite  
Deputado

À 2ª Comissão.

## Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA  
JACILDA URQUISA NA REUNIÃO  
DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2006.

Jucepe beneficia micro e pequenas empresas.

Senhor Presidente,  
**Senhoras Deputadas, Senhores Deputados,**  
Venho a Tribuna dessa Casa, na tarde de hoje, para registrar um fato de grande importância econômica para o nosso Estado, sacramentado ontem pelo Governador Mendonça Filho com a assinatura do Decreto 29.559, que cria o Expresso Empresa. Esse Projeto, Sr. Presidente, como todos nós tomamos conhecimento pretende agilizar a formalização das micro e pequenas empresas no Estado, através da integração dos cadastros da Secretaria da Fazenda, Receita Federal e Junta Comercial num só lugar. De acordo com os gestores do projeto, a partir do próximo dia 21 será possível abrir uma empresa em 24 horas, com possibilidade, dependendo do caso, do processo poder ser concluído em no máximo 3 horas.

Quando o sistema entrar em operação, qualquer pessoa interessada em abrir uma empresa, poderá marcar um atendimento personalizado na Jucepe, através da internet ou pelo portal de voz do órgão, sendo necessário apresentar apenas documento de identidade e CPF, e logo em seguida já receber o registro mercantil, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e inscrição estadual. Outros órgãos, como o Corpo de Bombeiros, a CPRH e as prefeituras, serão em breve interligados ao Expresso Empresa. Essa versão empresarial, do Expresso Cidadão, é mais um passo importante dado pelo Governo de Pernambuco na direção da modernização administrativa, no quesito apoio às atividades econômicas. Num País onde as micro e pequenas empresas, segundo estatísticas do IBGE, representam, em seu conjunto, 99,2 % do número total de empresas formais, 57,2 % dos empregos totais e 26 % da massa salarial, a simplificação no processo de abertura e formalização das micros e pequenas empresas vem trazer grande contribuição às políticas públicas de emprego e renda desenvolvidas pelo Governo de Pernambuco.

Quero aqui, nesse momento, Sr. Presidente e nobres colegas Parlamentares, parabenizar o Governador Mendonça Filho, os Secretários da Administração Maurício Romão e da Fazenda Maria José Briano, o Presidente da Jucepe, Marcelo Côrte Real, e o ex-Governador de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos, em cuja gestão foi iniciado processo de modernização da Junta Comercial de Pernambuco.

Os atuais e futuros micro e empresários agradecerão eternamente essa estratégica ação de governo em prol dos milhares de pequenos negócios do nosso Estado.

Muito Obrigada!

PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA  
ANA CAVALCANTI NA REUNIÃO DO  
DIA 07 DE AGOSTO DE 2006.

HOMENAGEM AO DIA DO POLICIAL  
FERROVIÁRIO FEDERAL.

Infelizmente, em nosso país, nem todas as categorias profissionais têm o reconhecimento necessário para que exerçam sua função de forma plena.

Um fato ainda mais grave é que nossa Constituição tem sido diversas vezes descumprida, quando o Poder Público não cumpre com o seu dever.

Um exemplo disso é o descaso que vem acontecendo em relação a uma importante categoria profissional: os Policiais Ferroviários Federais.

É por isso que, buscando debater sobre a difícil situação em que se encontra esta importante classe profissional, propusemos a realização deste Grande Expediente Especial na Casa de Joaquim Nabuco.

Criada em 1852, a Polícia Ferroviária Federal é a segunda mais antiga do Brasil e cumpre a função de proteger o que restou do patrimônio da Rede Ferroviária Federal e os passageiros usuários dessa rede.

O dia do Policial Ferroviário Federal foi celebrado no dia 27 de julho, com poucas coisas a comemorar.

Hoje vinculados ao Ministério das Cidades eles vêm travando uma grande luta para que possam ter sua profissão regularizada.

Consta no artigo 144, parágrafo terceiro, da Constituição Federal que a Polícia Ferroviária Federal é um órgão permanente, organizado e mantido pela União e, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

Isso mostra que a própria Constituição exige que a carreira dos Policiais Ferroviários seja regularizada, medida essa que ainda não foi implantada desde a promulgação da Carta Magna, em 1988.

A categoria aguarda ansiosa por essa regulamentação, até mesmo porque os bens da rede ferroviária federal estão totalmente depredados, a cada dia se deteriorando mais e mais.

**Senhoras e senhores deputados:**

O que está em jogo não é apenas a legítima reivindicação de uma categoria profissional, mas também a preservação do patrimônio público.

Sabemos que diariamente ocorre o furto de fios, cabos, vagões, trilhos, talas de junção e outras estruturas do maquinário da rede ferroviária, inviabilizando cada vez mais o funcionamento efetivo deste meio de transporte.

Esse debate torna-se ainda mais importante no momento em que o país passa a discutir alternativas para o transporte rodoviário, como forma de baratear os custos para o escoamento de mercadorias, principalmente de regiões como o sertão nordestino. Como parlamentares, não podemos permitir que tal descaso com a rede ferroviária permaneça.

Como vamos aproveitar todo o potencial da transnordestina, tão essencial à economia do Nordeste, se não estivermos preocupados com a preservação do nosso patrimônio?

Temos um papel importante a cumprir, a começar pelo empenho para que a carreira dos policiais ferroviários seja regularizada. Cabe ao Ministério da Justiça essa iniciativa de apresentar projeto de lei regulamentando as atividades dos referidos policiais.

Somente dessa forma será possível que eles tenham uma carreira com uma remuneração justa e os seus direitos assegurados.

Não podemos aceitar que esses profissionais sejam discriminados em relação às outras categorias policiais.

A própria Constituição assegura que a segurança pública é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública, através da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares. Portanto, ao realizar este Grande Expediente, esta Casa reconhece a importância desses profissionais e abraça esta causa, entendendo que ela representa um pleito justo e democrático, afinal, trata-se do cumprimento da nossa lei maior.

Caros Policiais Ferroviários:

A Assembléia Legislativa de Pernambuco tem se destacado em âmbito nacional por ser protagonista de uma série de debates, dando uma grande contribuição para o avanço de questões relevantes para a sociedade.

Então saibam que aqui vocês encontram um ponto de apoio para as suas reivindicações.

Vamos usar todos os mecanismos possíveis, nossos preceitos enquanto legisladores, nosso poder de articulação com a bancada federal, para que se faça justiça com vocês.

Parabéns pela persistência com que vocês têm conduzido sua luta. Parabéns pelo esforço diário para exercerem bem suas funções, vencendo todas as dificuldades que encontram.

Contem sempre conosco.

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO  
ANTÔNIO MORAES NA REUNIÃO SOLENE  
DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2006.

ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO  
AO RENOMADO ADVOGADO DR. JOSÉ MONSUÉTO CRUZ.

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcideú Ramos; **Estagiários:** Diego Gouveia, Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros e Paulo Marinho. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DESTA CASA, DEPUTADO ROMÁRIO DIAS.**

**SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS, DEMAIS AUTORIDADES AQUI PRESENTES, SENHORAS E SENHORES CONVIDADOS, MEU CARO E ILUSTRE HOMENAGEADO DESTA REUNIÃO SOLENE, DR. JOSÉ MONSUÊTO CRUZ E DISTINTOS FAMILIARES AQUI PRESENTES:**

SER-ME-IA FÁCIL, SE PARA SAUDAR O ILUSTRE HOMENAGEADO DESTA SESSÃO SOLENE, TIVESSE EU APENAS QUE IMPROVISAR ALGUMAS FRASES DE BRILHO FUGAZ, QUE MORRESSEM AQUI LOGO AO NASCER, MÚSICA SEM IDÉIAS, FÚTIL E AMÁVEL CORTESIA SEM FUNDO E SEM ECO.

PORÉM ME PREOCUPEI MUITO, JÁ QUE AQUI PRETENDO DAR ALGUMA VIDA, MAIS CALOR E DURAÇÃO ÀS MINHAS PALAVRAS, E ESCREVI-AS, PARA QUE ELAS, CONFIADAS AGORA AOS VOSSOS OUVIDOS E ÀS VOSSAS ALMAS, POSSAM TRADUZIR REALMENTE TUDO AQUILO QUE PRETENDO JUSTIFICAR NA QUALIDADE DE AUTOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO, APRESENTADO NESTA CASA DE LEIS, CONCEDENDO O JUSTO E MERECIDO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO, AO ILUSTRE E RENOMADO ADVOGADO CEARENSE DR. JOSÉ MONSUÊTO CRUZ.

NASCIDO EM LIMOEIRO DO NORTE, SITUADO NO ESTADO DA LUZ, CONHEÇO, NITIDAMENTE, POR CONSTATAÇÃO PESSOAL QUANTO É IMENSO O AMOR DO DR. MONSUÊTO POR AQUELE PEDACINHO DE CHÃO, QUE UM DIA O VIU PARTIR, CHEIO DE SAUDADES E PESAROSO, MAS QUE ERA PRECISO PARTIR EM BUSCA DE UM IDEAL. TENHO CONHECIMENTO DE QUANTO FOI DURA E DESIGUAL A LUTA TRAVADA PELO ILUSTRE HOMENAGEADO A PROCURA DO OBJETIVO SONHADO.

PODEMOS ATÉ MESMO DIZER, QUE FOI UM GRANDE DUELO, TAL QUAL O DO MENINO DAVID CONTRA O GIGANTE GOLIAT, CUJO LEMA ERA VENCER E VENCER, COMO REALMENTE VENCERAM.

DAÍ MAIS UM DOS MOTIVOS POR QUE NÃO PODEMOS CONTER O TRANSBORDAMENTO DE NOSSA ADMIRAÇÃO PELOS RUTILANTES TALENTOS DO NOSSO PREZADO AMIGO E AGORA TAMBÉM CONTERRÂNEO DR. JOSÉ MONSUÊTO CRUZ.

NASCIDO, COMO SE DISSE, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, NO JÁ DISTANTE ANO DE 1952, O NOSSO HOMENAGEADO É FILHO DO HONRADO CASAL FRANCISCO DA SILVA CRUZ E EDITE VASCONCELOS CRUZ.

OS SEUS PRIMEIROS EMBATES COMO TRABALHADOR PROFISSIONAL OCORRERAM NA CAPITAL FORTALEZA, EM ABRIL DE 1969, NA COMPANHIA INDUSTRIAL DE ÓLEOS DO NORDESTE – CIONE E POSTERIORMENTE NA EMPRESA FORTALEZA REFRIGERANTES S/A, EXERCENDO A FUNÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DAQUELA ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL.

FOI EM 1972 QUE O DR. JOSÉ MONSUÊTO CRUZ DESCOBRIU O RECIFE, POR ELE SE ENCANTOU E AQUI RESOLVEU FICAR.

NESTA CIDADE, FOI QUANDO, MAIS UMA VEZ, O OBSTINADO DE LIMOEIRO DO NORTE, REDIRECIONOU SUA VIDA. À CUSTA DA EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NAS EMPRESAS CEARENSES E COM A CERTEZA DE SUAS PRÓPRIAS QUALIDADES, ELE ASSUME A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA FISCOL, ORGANIZAÇÃO FISCO CONTÁBIL, E POSTERIORMENTE ASSUME FUNÇÃO SEMELHANTE NA EMPRESA SIBEL – NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISOS DE ALTA RESISTÊNCIA LTDA, TENDO TRABALHADO AINDA NA EMPRESA MICROLITE DO NORDESTE S/A, ATÉ QUE INGRESSOU NO GRUPO LASTRO, UMA ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, OBRAS PÚBLICAS, MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E AGRICULTURA IRRIGADA, MAIS UMA VEZ COMANDANDO O DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

LASTREADO POR TODAS ESSA EXPERIÊNCIAS, AQUI EM RECIFE, INGRESSOU NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO E NA CAMINHADA DO CURSO SUPERIOR, SEMPRE SE REVELOU COM INVULGAR BRILHANTISMO, DESDE OS ALBORES. FINALMENTE BACHARELOU-SE EM DIREITO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 1981, CUJO ANIVERSÁRIO DE FORMATURA TRANSCORREU NO DIA DE ONTEM. HOJE, O DR. JOSÉ MONSUÊTO CRUZ, QUE HÁ 32 ANOS RESIDE NESTA CIDADE, RESPONDE PELO CONCEITUADO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DO RECIFE, CUJA RAZÃO SOCIAL É MONSUÊTO CRUZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

SEM DÚVIDA, PRESENTEMENTE ELE DISPÕE DO BASILAMENTO DE UMA BOA FORMAÇÃO HUMANÍSTICA COMPACTA, A QUAL FAZ RESSALTAR ÀS MANIFESTAÇÕES MULTIDIMENSIONAIS DO SEU GÊNIO. DE TAL ORDEM QUE, PELA PUJANÇA DO SEU TALENTO VERDADEIRAMENTE SUPERIOR E PELA PODEROSA CAPACIDADE CRIADORA E DA ESPLÊNDIDA SEDIMENTAÇÃO CULTURAL DA QUAL SE ENCONTRA REVESTIDO NOS DOMÍNIOS DO DIREITO, DA FILOSOFIA, DA SOCIOLOGIA E DA LITERATURA, VEM A PONTIFICAR COMO UM DOS ADVOGADOS MAIS LÚCIDOS E RENOMADOS DA NOSSA QUERIDA RECIFE.

A PROPÓSITO, É IMPERIOSO SALIENTAR EM NOSSA HOMENAGEM, SENHORES E SENHORAS DEPUTADOS, QUE O DR. MÔNSUETO TEM UMA VIDA PESSOAL RETILÍNEA, UMA VIDA FAMILIAR COMO EXEMPLO DE DIGNIDADE, UMA VIDA SOCIAL SEMPRE CORTEJADA POR TODOS DE BOA ÍNDOLE E FINALMENTE UMA VIDA PROFISSIONAL ESTRIBADA NO MAIS ALTO E RELEVANTE CONCEITO. POR TUDO ISTO E MUITO MAIS, RECEBA, ILUSTRE AMIGO, NESTA HORA SOLENE, TODA A ADMIRAÇÃO E RESPEITO DA NOSSA GENTE, ADMIRAÇÃO E RESPEITO EXTENSIVOS A SUA EXMA. ESPOSA D. MARIA IL DELICE CUNHA CRUZ E SUA ÚNICA E ADORADA FILHA JULIANA CUNHA CRUZ, AMIGA DE TODAS AS HORAS.

PERNAMBUCO, HOJE MAIS DO QUE NUNCA, SENTE-SE HONRADO EM RECEBÊ-LO COMO CIDADÃO E IRÁ COLOCÁ-

LO NA GALERIA DOS MAIS CÉLEBRES FILHOS DESTE RINCÃO SAGRADO, QUE NÓS TANTO AMAMOS.

MUITO OBRIGADO!!!

**PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA TERESA LEITÃO NA REUNIÃO SOLENE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2006.**

**Comemoração dos 60 anos da UFPE**

A Casa de Joaquim Nabuco vem, nesta festiva solenidade, se juntar a tantos outros que, com certeza, comemoram os 60 anos da Universidade Federal de Pernambuco com alegria, com orgulho, com reconhecimento e com muita esperança no trilhar do próximo período e no enfrentar dos novos desafios.

Agradeço aos meus ilustres pares que por unanimidade aprovaram requerimento de minha autoria, dado-me a oportunidade de saudar, em nome desta Assembléia Legislativa, a Universidade Federal de Pernambuco nesses 60 anos de serviços prestados ao povo pernambucano.

Saúdo seu corpo dirigente, saúdo seu corpo docente, saúdo seu corpo funcional, saúdo seu corpo discente. Tantos corpos, corporativamente instalados na organização da Universidade e desafiados cotidianamente, a uma atuação articulada, comunicante e construtiva.

Saúdo a trajetória de 60 anos desta Casa de educação tecida na história de várias gerações de pernambucanos e pernambucanas, que ensinando /aprendendo, aprendendo/ ensinando sempre colocaram a antiga Universidade do Recife na vanguarda do debate político-social em nosso estado.

Saúdo o vigor acadêmico da UFPE que se lança no século XXI com o entusiasmo da juventude e a maturidade dos que conhecem a sua responsabilidade.

Saúdo, sobretudo, a possibilidade que tem a UFPE de agregar às comemorações dos seus 60 anos de vida, de forma efetiva e inadiável, o debate da atualização da função política, social e acadêmico-educativa das universidades.

Diante da complexidade das relações sociais, do avanço da ciência e da tecnologia, das crises e das guerras contemporâneas é hora de resignificar o tripé – ensino, pesquisa, extensão.

Temas como a Reforma do Ensino Superior, em tramitação no Congresso Nacional, certamente consumiram e irão consumir horas de debates, de reflexão, de disputa. Autonomia universitária, assistência estudantil, democratização da gestão, modernização de laboratórios e equipamentos, valorização profissional, interiorização, ampliação de vagas e de cursos. Eis algumas das temáticas que nos desafiam e nos apaixonam. Mas também nos reconfortam, pela forma como o debate está se conduzindo e como as ações estão sendo concretizadas.

Das primeiras unidades que compunham a Universidade do Recife, criada em 20 de julho de 1946 – Faculdade de Direito (Parque 13 de maio); Escola de Engenharia (Rua do Hospício); Faculdade de Medicina (Derby); a Escola Anexa de Odontologia e Farmácia; a Escola de Belas Artes (Benfica) e a Faculdade de Filosofia (Boa Vista), hoje são 62 no campus do Recife, 05 em Caruaru e 03 em Vitória de Santo Antão, além de 58 mestrados e 39 doutorados.

A Cidade Universitária, no Engenho do Meio, é de fato uma cidade, com quase 30 mil estudantes, tem até plano diretor que depois de 21 anos será revisto e atualizado.

O orçamento de 431 milhões de reais para 2006 é o resultado de progressivo crescimento nos três últimos anos. Mas ainda é insuficiente para responder as demandas de recuperação da infraestrutura.

A concorrência por vagas nos vestibulares é altíssima, mas já se democratiza o acesso com as cotas sociais e a interiorização.

As greves são um indicativo de que é preciso melhorar as condições de trabalho, mas já não se fala em privatização e em fechamento de cursos.

É hora, pois de construir o futuro com uma intervenção organizada e coletiva. A UFPE de hoje, honrando a sua histórica tradição, está preparada para isso. Seja pela sua produção intelectual, seja pelo dinamismo das suas instâncias, seja pela sua participação na sociedade.

Concluo minha saudação, com esse sentimento de representação e de identidade e me congratulando com todos e todas que fazem a UFPE desejo que a causa da educação pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada seja a nossa causa, a causa de todos nós, homens e mulheres que não abandonaram o sonho e a esperança. Homens e mulheres que na força do povo recolhem a ousadia para propor, a garra para lutar e a ternura para acreditar!

Vida longa à Universidade Federal de Pernambuco!

**PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA ANA CAVALCANTI NA REUNIÃO DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2006.**

**NOVA LEGISLAÇÃO PARA PUNIR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.**

Venho a essa tribuna falar de um assunto já tratado por alguns colegas no pequeno expediente, mas sobre o qual não poderia me furtar de expor minha considerações.

A luta pelo fim da violência contra a mulher em nosso país obteve uma de suas maiores vitórias dos últimos anos, com a assinatura, ontem, pelo presidente Lula, da lei que tipifica os crimes domésticos contra as mulheres e aumenta as punições para os agressores.

A lei sancionada entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias, período estabelecido para que sejam criados os juizados especiais para cuidar apenas dos casos de violência doméstica. Um dos itens mais importantes da nova lei, **senhoras e senhores deputados**, é que, ao tipificar a violência doméstica contra a

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, II c/c o art. 113, § 2º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **BETINHO GOMES (PPS)**, **CLAUDIANO MARTINS (PMDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (PFL)** e **TERESA LEITÃO (PT)**, e os suplentes **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NÉLSON PEREIRA (PCdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à **Reunião Extraordinária** a ser realizada às 11h30 (onze horas e trinta minutos), do dia 22 de agosto de 2006, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

### EM DISTRIBUIÇÃO

**01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.377/2006**, de autoria da Deputada Malba Lucena (EMENTA: Dispõe sobre questões relacionadas com o respeito à liberdade religiosa, tratando da realização de concursos públicos);  
**02-Projeto de Lei Ordinária Nº 1.378/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a adequação orçamentária dos órgãos que especifica, face às disposições da Lei nº 13.056, de 29 de junho de 2006, e dá outras providências);  
**03- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.379/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a adequação da programação orçamentária do Estado, do exercício de 2006, para inclusão da Secretaria de Turismo, face às disposições da Lei nº 13.056, de 29 de junho de 2006, e dá outras providências);  
**04- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.380/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Introduz alteração na Lei nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa de Direitos Humanos – CEDH e dá outras providências);

### EM DISCUSSÃO

**01- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.329/2006**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (EMENTA: Institui, no calendário do Estado de Pernambuco, o dia das Educadoras da Cozinha);

**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

**02- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.336/2006**, de autoria do Poder Executivo

(EMENTA: Autoriza a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas – CONDEPE/FIDEM a doar ao Estado de Pernambuco o imóvel que indica e dá outras providências);

**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

**03-Projeto de Lei Ordinária Nº 1.342/2006**, de autoria do Poder Executivo

(EMENTA: Dispõe sobre o recebimento de recursos pelos institutos de Polícia Científica, pelo Campus de Ensino da Academia Integrada de Defesa Social do Estado – ACIDES –PE e pelas Organizações Militares Estaduais – OMEs da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e dá outras providências);

**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

**04-Projeto de Lei Ordinária Nº 1.371/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica e dá outras providências);

**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**

**05-Projeto de Lei Ordinária Nº 1.373/2006**, de autoria do Poder Executivo

(EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos, do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações).

**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**

**06-Projeto de Lei Ordinária Nº 1.374/2006**, de autoria do Poder Executivo

(EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores);

**RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI**

**07—Projeto de Lei Ordinária Nº 1.375/2006**, de autoria do Poder Executivo

(EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica e dá outras providências);

**RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI**

**08- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.376/2006**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: altera na Lei Orçamentária Anual do Estado para o exercício de 2006, a finalidade do Projeto Capacitação em Gestão Tecnológica e Curricular e dá outras providências);

**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

**09- Projeto de Lei Ordinária Nº 1.319/2006**, de autoria do Deputado Roberto Leandro (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio a Criança e Adolescente Rua da Linha Massangana, e dá outras providências). **Abrangência:** A Emenda Modificativa Nº 01/2006, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1.319/2006) e Subemenda Substitutiva Nº 01/2006, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (EMENTA: Altera a redação do art. 1º da Emenda Modificativa Nº 01/2006, ao Projeto de Lei Nº 1.319/2006) ;

**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**

**Recife, 17 de agosto de 2006.**

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

mulher como uma violação dos direitos humanos, a legislação acaba com as chamadas penas pecuniárias, como o pagamento de multas ou a doação de cestas básicas.

A pena do crime de violência doméstica passará a ser de três meses a três anos. Hoje é de apenas seis meses a um ano.

Além do aumento da pena, a lei estabelece critérios que podem elevar a punição, como agressão à mulher deficiente.

Também foram alterados mecanismos processuais, que antes inibiam o andamento da denúncia de violência doméstica e agora devem ajudar para que o crime seja julgado.

A partir do momento em que a lei começar a valer, um juiz poderá determinar prisão preventiva em casos de violência doméstica, o que não existia, e também prisão em flagrante.

Enquanto os Juizados Especiais não são criados, os casos serão julgados pelas Varas Criminais.

Também ficou determinado que um advogado acompanhe a mulher em todas as fases do processo.

Além disso, proíbe que ela seja encarregada de entregar a intimação (o que era freqüente) ao agressor e diz que a mulher só pode desistir da denúncia perante o juiz, não mais na delegacia. Certamente, nobres colegas, todas essas medidas estabelecidas representam um avanço inestimável para coibir a prática da violência doméstica, combatendo também a impunidade.

Segundo a lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

**Nobres colegas:**

A proteção das mulheres vítimas de violência também está contemplada na lei sancionada pelo presidente Lula.

Essas mulheres poderão ser beneficiadas por programas sociais do governo para se manter. Além disso, se forem servidoras públicas, terão prioridade na transferência para outra cidade ou Estado.

Se trabalharem na iniciativa privada, terão direito a afastamento por até seis meses, sem a perda do vínculo empregatício.

Há muitos anos parlamentares, membros de organizações não-governamentais e diversas frentes sociais batalhavam por mudanças em nossa legislação penal para que a violência contra a mulher fosse combatida em nosso país.

Neste momento em que assistimos ao aumento deste tipo de crime, sobretudo aqui no Estado de Pernambuco, onde apenas neste ano 198 mulheres foram assassinadas, a nova lei representa uma grande esperança na consolidação dos direitos humanos.

Além da eficácia esperada no combate à impunidade, a lei tem um forte caráter simbólico, pois é um marco na transformação desse quadro de violência.

Não à toa, ela foi denominada pelo presidente de Lei Maria da Penha, em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, hoje com 60 anos, que sofreu duas tentativas de homicídio por seu ex-marido e teve seu caso estudado até pela Organização dos Estados Americanos (OEA).

Aos 38 anos, Maria da Penha levou um tiro do marido, enquanto dormia. Mãe de três meninas, ficou quatro meses internada e hoje está numa cadeira de rodas. Quando voltou do hospital, enquanto esperava o processo judicial para que pudesse manter as filhas, ficou 15 dias presa em casa, submetida a choques no chuveiro.

O ex-marido, professor universitário, ficou apenas dois anos preso e hoje cumpre pena em regime aberto.

Casos como esse, que mancham a história da nação brasileira, não podem mais se repetir.

Isso depende de um esforço coletivo, de todos nós, cidadãos e cidadãs, para que a lei aprovada tenha eficácia e sirva como um instrumento de afirmação dos valores da justiça e da cidadania. Como parlamentares, temos o dever de fazer com que em nosso Estado a nova legislação seja aplicada em sua plenitude.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher desta Casa pode dar a sua contribuição nesse processo, realizando audiências para divulgar as mudanças introduzidas pela nova lei, para que a sociedade também atue fiscalizando a sua aplicação. Precisamos fazer com que as mulheres conheçam os seus direitos e que os agressores saibam que o Estado Brasileiro não tolera mais a violência contra a mulher.

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



## A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

### MESA DIRETORA:

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PRESIDENTE
DEPUTADO ETTORE LABANCA	-	1º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	-	2º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE	-	1º SECRETÁRIO
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA	-	2º SECRETÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE	-	3º SECRETÁRIO
DEPUTADA CARLA LAPA	-	4º SECRETÁRIA